



TERMO ADITIVO Nº 02/2016
PROCESSO Nº 23443.012238/2016-40
CONTRATO Nº 04/2015 – IFAM/REITORIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO SERVIÇO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A REITORIA DO IFAM.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tendo em vista a Manifestação do Fiscal do Contrato através do Memorando Eletrônico 30/2016/DEO/PROAD de 12/05/2016; o Parecer n.º 487/PF/IFAM, de 23/06/2016; o Despacho S/Nº/GR/IFAM, de 23/06/2016; resolve reajusta-lo de acordo com o Art. 7º, § 2º, Inciso III da Lei n.º 8666/93; Clausulas Sexta na Subcláusula Única e Clausula Décima Terceira na Subcláusula Primeira do Contrato 04/2015 firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste financeiro do valor do contrato n.º 04/2015, firmado entre as partes para o serviço de Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para a Reitoria do IFAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE FINANCEIRO

2.1 – O Valor estimativo anual do contrato n.º 04/2015 que era de R\$ 24.328,32 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mediante o reajuste no valor de R\$ 23.671,68 (Vinte três mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) passará para R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 11 de novembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
 REITORIA

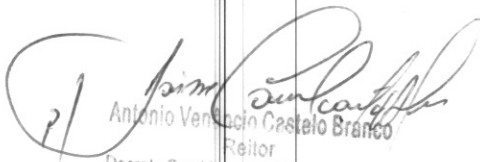


IFAM


Gina Marques Duarte
 Diretora Administrativa Financeira

MANAUS AMBIENTAL S.A.


Guido Fontgalland Junior
 Diretor Comercial


 Antonio Venâncio Castelo Branco
 Reitor
 Decreto Presidencial/MEC, de 10.03.15
 D. O. U. DE 11.03.15

